



Rua da Escola nº 88  
4765-171 Novais  
Telemóvel 935 334 217  
afsa.direcao@sapo.pt  
afsa.secretaria@sapo.pt  
[www.afsa.pt](http://www.afsa.pt)

## **CONSELHO DE DISCIPLINA - COMUNICADO OFICIAL N.º 31**

### **Processos Sumários**

**(Artigo 132.º, n.º 1 e 140.º do Regulamento Disciplinar)**

**Quarta-feira, 29 de maio de 2024**

✦ Para conhecimento dos Sócios, Cubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Associação, em reunião restrita de hoje, deliberou as sanções constantes do mapa anexo, em conformidade com o Regulamento de Disciplina em vigor desde 01 de setembro de 2022.

✦ Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos, o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Disciplinar.

✦ As penas de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do Regulamento Disciplinar, sendo que o não cumprimento do prazo determina o agravamento em 50 % do valor da multa aplicada, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, sem prejuízo de outras penalizações previstas no mesmo dispositivo.

**O Conselho de Disciplina,**

Joaquim Moniz

Dr.ª Sara Figueiredo

Paulo Cortinhas



## ÉPOCA 2023/2024

### ❖ FC LANDIM / AD ESMERIZ >> [25-05-2024 // 18:30 Horas] >> SENIORES >> TAÇA CONCELHIA

- Relativamente à conduta do atleta **EUSÉBIO SÁ**, licença n.º 3250, do Clube **FC LANDIM**, (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo) – protestos para com a equipa de arbitragem - mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos da alínea a) do número 6 e número 3 artigo 37.º, do Regulamento Disciplinar.

### ❖ AM MIRADOURO / JASP >> [25-05-2024 // 18:30 Horas] >> 2.ª DIVISÃO >> 22.ª JORNADA

- Relativamente à conduta do atleta **RÚBEN FERREIRA**, licença n.º 2444, do Clube **JASP**, (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo) – seguido de injúrias para com a equipa de arbitragem - mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este jogador a pena de **2 (dois) jogos de suspensão e pena de multa de €10,00 (dez euros)**, nos termos da alínea a) do artigo 39.º, do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à conduta do dirigente **JORGE COSTA**, licença n.º 1396, do Clube **JASP**, (expulso – exibição de cartão vermelho – por comportamento incorreto para com a equipa de arbitragem, mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem – é aplicado diretamente a este a pena de **3 (três) semanas de suspensão e pena de multa de €15,00 (quinze euros)**, nos termos do artigo 53.º do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à conduta de um adepto afeto ao clube **AM MIRADOURO** – arremesso de objeto para o recinto de jogo, mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar ao identificado clube a pena de **multa no montante de € 25,00 (vinte e cinco euros)**, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 66.º, 67.º e 68.º, n.º 1 do Regulamento Disciplinar.



Rua da Escola nº 88  
4765-171 Novais  
Telemóvel 935 334 217  
afsa.direcao@sapo.pt  
afsa.secretaria@sapo.pt  
[www.afsa.pt](http://www.afsa.pt)

#### ❖ OUTRAS PENALIZAÇÕES – PARTICIPAÇÃO EFETUADA RESPEITANTE A MENSAGENS PUBLICADAS NAS REDES SOCIAIS

- Relativamente à conduta do dirigente **JOÃO SOUSA**, do clube **GDU LOUREDO 1978**, (formulação por escrito, de juízos ofensivos da consideração e dignidade – mais bem identificado nos “prints” dos comentários efetuados na rede social Facebook) - deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este dirigente a pena de **multa de €25,00 (vinte e cinco euros)**, nos termos do artigo 57.º, n.º 1 e 2 do Regulamento Disciplinar.

#### ❖ OUTRAS PENALIZAÇÕES

- O atleta **PAULO AZEVEDO**, licença n.º 2764, do clube **GDU LOUREDO 1978** é automaticamente suspensos por 01 (um) jogo, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos.

#### ❖ CARTÃO BRANCO

- Enaltecemos o comportamento do atleta **MANUEL SÁ**, licença n.º 455, do clube **JASP**, pela atitude de fair play praticada no jogo do dia 25/05/2024 para o Campeonato da 2.ª Divisão – 22ª jornada (mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem). Tendo sido gratificado com o Cartão Branco.